



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Administração e de Educação.

ASSUNTO: Providências quanto à atuação da empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências **indicar que sejam tomadas providências junto à empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda, a qual presta serviços ao município, diante de diversas reclamações apresentadas por trabalhadores vinculados à referida empresa.**

Segundo relatos recebidos, há recorrentes situações envolvendo:

- **Atrasos no pagamento de salários;**
- **Pagamentos com valores inferiores aos acordados;**
- **Indícios da existência de funcionários “fantasmas”;**
- **Outras irregularidades que vêm gerando insatisfação e insegurança aos trabalhadores.**

Ressalta-se que tais reclamações acabam recaindo sobre o Município, gerando desgaste à Administração Pública, que passa a ser indevidamente responsabilizada por situações que, em tese, competem à empresa contratada.

JUSTIFICATIVA:

Cumpre esclarecer que este Vereador não possui nenhum posicionamento contrário à empresa mencionada, mas entende ser seu dever institucional zelar pela boa imagem do Município, que goza de respeito no cenário mato-grossense.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Além disso, diante das diversas manifestações recebidas, considera fundamental a adoção de medidas que visem proteger os trabalhadores do município que prestam serviços por meio da referida empresa, assegurando-lhes dignidade, respeito e o cumprimento de seus direitos.

Diante do exposto, solicita-se a devida apuração dos fatos e, se necessário, a adoção de medidas administrativas cabíveis, visando resguardar tanto os servidores quanto o interesse público.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2026.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE